

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -DU

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - MG

FOLHA N.º 116

Matricula n.º 21.867

Data: 27/07/1.990

IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 1.21.00 ha de campo, sitos no lugar denominado Raimundo, no distrito do Rio das Mortes, dividindo e confrontando pela frente com a BR 265, pela direita com sucessores de J. A. Davin Imóveis Ltda, pela esquerda com um desbarrancado que divide com herdeiros de José Teodoro da Silva e José Geraldo de Lima, e pelos fundos com José Geraldo de Lima. **PROPRIETÁRIOS:** João José das Neves, servente e sua mulher Judite Maria das Neves, do lar, CPF nº 235.657.486-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-0, fls. 167, sob o nº 3.115, deste cartório. O referido é verdade, dou fé. São João Del-Rei, 27 de julho de 1.990. O Escrevente Substituto: *****

R-1-21.867. Protocolo nº 50.516. 27 de julho de 1.990. **TRANSMITENTE:** Escritura pública de divisão amigável que entre si fazem João José das Neves, sua mulher e outros. **ADQUIRENTES:** João José das Neves e sua mulher Judite Maria das Neves, já qualificados. **DIVISÃO AMIGÁVEL:** Escritura pública lavrada em notas do cartório do Rio das Mortes, deste Município, livro nº 46, fls. 174, em 26 de julho de 1.990. **VALOR:** CR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Não havendo condições. Esta divisão foi permissível em virtude do imóvel ser atravessado pela Rodovia Federal BR 265. O referido é verdade, dou fé. São João Del-Rei, 27 de julho de 1.990. O Escrevente Substituto: *****

R-2-21.867. Protocolo nº 50.564. 01.08.1990. **Transmitentes:** João José das Neves, servente e sua mulher Judite Maria das Neves, do lar, brasileiros, casados, residentes na Vila do Rio das Mortes, CPF 235.657.486-72. **Adquirente:** A Firma Minério, Mineração Rio Azul Ltda, sediada nesta cidade, CGC/MF nº 24.035.834/0001-09, Inscrição Estadual 625.597497-0020, representada por seu sócio Douglas Sidney de Oliveira Bastone, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade, CPF 197.327.246-68 e C.I. nº M-599.818-SSP/MG. **Compra e venda:** Escritura pública lavrada em notas do Cartório da Vila do Rio das Mortes, deste Município e Comarca no livro 55, fls. 89, em 27.07.1990. **Valor:** Vinte mil cruzeiros. (Cr\$20.000,00). Não havendo condições. **Imóvel vendido:** um terreno rural com a área de 1.21.00ha de campo, sitos no lugar denominado atualmente Fábrica Rio Azul, antigo Raimundo, no distrito de Rio das Mortes, deste Município, dividindo e confrontando pela frente com a BR-265 e pelos demais lados com uma estrada pública e José Geraldo de Moura. INCRA sob o código 439.215.014.621, nº de módulos 0,08, fração mínima de parcelamento 2,0. Foi apresentada Declaração de não contribuinte do Prorural. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 01.08.1990. O Escrevente Substituto: *****

AV-3-21.867. Protocolo nº 53.124. 24.06.1991. Conforme mandado extraído pela Escrivã da 2ª Secretaria Cível desta Comarca, datado de 19.06.1991, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ormeu Gonçalves Fpóis, averba-se aqui em retificação a área do imóvel constante do R-2-21.867, que é de 3.00.59ha e não 1.21.00ha, com a seguinte confrontação: os trabalhos de medições e demarcações tiveram início no ponto 1 ao 2 com 231,00m, dividindo pela direita por cerca, com estrada pública e a BR 265; do ponto 2 ao 3 com 90,50m, dividindo pela direita com a crista do desbarrancado, com o meio da grota e com prop. José Geraldo de Lima; do ponto 3 ao 4 com 109,00m, dividindo pela direita com a crista do desbarrancado, meio da grota e com prop. José Geraldo de Lima; do ponto 4 ao 5 com 116,00m2, dividindo pela direita por valo com terras de prop. José Geraldo de Lima; do ponto 5 ao 6 com 81,00m, dividindo pela direita por valo e com estrada pública; do ponto 6 ao 1 com 84,00m, dividindo pela direita por valo e com estrada pública, no ponto 1 foi fechada a poligonal com 360,00 e com uma área de 30.059,00m2, tudo conforme sentença datada de 13.05.1991. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 24.06.1991. O Oficial Substituto: *****

R-4-21.867. Protocolo nº 70.127. 29 de Fevereiro de 1.996. **TRANSMITENTE:** Firma Minério, Mineração Rio Azul Ltda, sediada nesta cidade, CGC/MF 24.035.834/0001-09, representada por seu sócio Douglas Sidney de Oliveira Bastone, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade, CPF nº 197.327.246-68. **ADQUIRENTE:** Firma Extrativa Manganês Ltda, CGC/MF 20.112.728/0003-84, inscrição Estadual 625.650.4940.118, sediada na BR 265, Km 266, Rio das Mortes, represen-

(Continua no verso)...

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI**REGISTRO GERAL**

21867

20/05/2009

Matrícula Nº	Ficha Nº	Livro Nº 2 -DU	Data
<p>Continuação do Av-6-21.867. a descrição deste perímetro no vértice nº 01 de coordenadas N 7.657.006,58m e E 570.531,61m, marco no calçamento e limite de 40m do eixo da BR-265, faixa de domínio, e outra propriedade da Extrativa Metalurgia S/A, sobe confrontando com a outra propriedade da Extrativa Metalurgia S/A por uma extensão de 293,74m, continua subindo à beira de canteiros até o vértice nº 05 de coordenadas N 7.656.937,92m e E 570.621,53m, onde termina o calçamento e passa a seguir por uma estrada de terra até o vértice nº 11 de coordenadas N 7.656.843,00m e E 570.740,84m, neste vértice deixa a estrada e segue por linha de caminhamento até o vértice nº 12 de coordenadas N 7.656.828,14m e E 570.745,24m, encontro de uma cerca de arame e limite da outra propriedade de Extrativa Metalurgia S/A e propriedade de Walter Geraldo de Lima, vira-se à direita e segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Walter Geraldo de Lima por uma extensão de 441,41m, até o vértice nº 207 de coordenadas N 7.656.715,88m e E 570.338,25m, encontro de um valo e limite da propriedade de de Walter Geraldo de Lima e propriedade de Farid Assi João, segue por valo confrontando com a propriedade de Farid Assi João por uma extensão de 112,11m, no vértice nº 205 de coordenadas N 7.656.744,31m e E 570.355,64m, termina o valo e tem início uma voçoroca, desce então contornando a voçoroca até o vértice nº 210 de coordenadas N 7.656.799,37m e E 570.310,55m, limite da propriedade de Farid Assi João e limite da faixa de domínio da B-265, vira-se à direita novamente e segue por linha de caminhamento confrontando com a faixa de domínio da BR-265 por uma extensão de 319,08m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Foram apresentados e fica arquivados neste Serviço: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 nº 06423556052, código do imóvel rural 4392150146216, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº FA44.BE34.E871.C134, número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.828.193-0, emitida em 27/03/2009, válida até 23/09/2009. Feito em 28 de Maio de 2009. Emol: R\$9,14 / Taxa Fisc. Jud: R\$3,05 / PEGC: R\$0,55 / Total: R\$12,74. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 20 de Maio de 2009. O Oficial: _____</p>			

Av-7-21.867. Protocolo nº 146.920. 20 de Maio de 2009. **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS:** Aos 14 dias do Mês de Abril de 2009, a Empresa EXTRATIVA METALURGIA S/A, já qualificada, proprietária do imóvel constante da presente matrícula, declara perante a autoridade florestal que também este Termo assina, tendo em vista o que determina a lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, a Lei Florestal 14.309/02 e seu Decreto Regulamentador nº 43.710/04, que a floresta ou a forma de vegetação existente com área de 1.37.68 ha não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF o atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES E**

Continua no Verso...

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL):

A única Reserva Legal da propriedade, com área de 1.37.68 hectares, ocupada por 1.18.57 ha de Floresta Estacional Semi-decidual/Cerrado e voçorocas semi-estabilizadas e 0.19.11 ha de Campo Sujo. Sua descrição perimetral tem início no ponto 207, N=7656687,16 e E=570338,60, segue pelos pontos 206, N=7656724,74, e E=570348,32, ponto 205, N=7656744,31, e E=570355,64, ponto 204, N=7656753,22 e E=570355,12, ponto 203, N=7656778,19 e E=570345,76, ponto 202, N=7656796,70, e E=570321,89, até o ponto 210, N=7656799,37, e E=570310,55, fazendo divisa com o imóvel do Senhor Farid Assi João. Deste ponto 210 até o ponto 211, N=7656829,31, e E=570342,68, fazendo divisa com a área de domínio da rodovia BR-265. Deste ponto segue pelos pontos 49, N=7656826,85, e E=570352,65, pontos 48, 47, 46 até o ponto 45, N=7656843,64, e E=570452,95, fazendo divisa com a área de Campo Sujo no interior da propriedade. Deste ponto 45, segue pelos pontos 44, 43, 42, até o ponto 41, N=7656789,41 e E=570499,50, fazendo divisa com o pátio de piso de terra da propriedade. Do ponto 41 segue pelos pontos 40, 39, 38, 37, 36, 35, 33, 32, 31, 30, até o ponto 23, N=7656699,64, e E=570387,74, fazendo divisa com área de Campo Sujo no interior do imóvel; deste ponto 23, segue pelo ponto 24, N=7656708,68, e E=570396,60, até o ponto 207 inicial desta descrição perimétrica. Foram apresentados e fica arquivados neste Serviço: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 nº 06423556052, código do imóvel rural 4392150146216, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº FA44.BE34.E871.C134, número do imóvel na Receita Federal - NIRE: 4.828.193-0, emitida em 27/03/2009, válida até 23/09/2009. Feito em 28 de Maio de 2009. Emol: R\$9,14 / Taxa Fisc. Jud: R\$3,05 / PEGC: R\$0,55 / Total: R\$12,74. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 20 de Maio de 2009. O Oficial: _____

R-8-21.867. Protocolo nº 179.490. 26 de Julho de 2012. Proceda-se ao presente registro nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem imóvel firmado em 29 de Junho de 2012, e para os efeitos dos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/97 e Lei nº 11.076 de 30/12/04, a Tomadora MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA, com sede na Rua Raimundo Ferreira Fagundes Guedes, nº20, Bairro Novo Horizonte - Santana / Amapá, CNPJ: 02.008.461/0001-36, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CNPJ: 60.746.948/0001-12, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ela fiduciante, possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, pelo valor de US\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil dólares norte-americanos), equivalentes na data do contrato, a R\$4.252.500,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com o prazo de vencimento em 27 de Novembro de 2011, taxa de juros de 7,50% a.a calculado s/me até a data de liquidação 27/11/11, após 9,20% a.a até 25/05/2012, após repactuar. **VALOR DA GARANTIA: R\$7.066.570,00** (sete milhões, sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais). **GARANTIDORA: EXTRATIVA METALURGIA S/A., CNPJ: 03.761.820/0001-94** com domicílio na Rod. BR, 265Km 266, s/n, lote A, Rio das Mortes,

Continua na Folha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

21867

REGISTRO GERAL

01/08/2012

Matrícula Nº**Ficha Nº****Livro Nº 2****Data**

neste Município. **DEVEDORES SOLIDÁRIOS E AVALISTAS:** FARID ASSI JOAO, CPF: 402.947.226-53 e ADRIANA ALMEIDA, CPF: 631.927.566-91, ambos residentes em Belo Horizonte-MG. **Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço:** CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Código de Controle da Certidão: 2D41.B7D5.A5F6.9588, Válida até 24/12/2012 e CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS sob o nº 000272012-11025820, Emitida em 21/06/2012, Válida até 18/12/2012. Obrigam-se pelas demais condições do contrato. EMOL: R\$2.297,96 - TFJ: R\$1.880,15 - PECG: R\$137,88 - TOTAL: R\$4.315,09. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 01 de Agosto de 2012. **O Oficial Substituto:** (a) *Elizete*

AV-9-21.867. Protocolo nº 184.085.22 de Novembro de 2012. Por Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária datado de 05 de Setembro de 2012, constante do R-8-21.867, supra, no qual compareceram as partes: Banco do Bradesco S/A; a tomadora Mineração Vila Nova LTDA, os avalistas Farid Assi João e Adriana Almeida e a Garantidora Extrativa Metalurgia S/A, todos já qualificados que tem entre si justo e acordado aditar o referido instrumento a saber: que em data de 28/12/2011, as partes firmaram o Primeiro Aditamento ao Contrato Câmbio-Exportação - TIPO I - nº 11/068183, (doravante denominado "PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO") a fim de prorrogar o prazo do vencimento do CONTRATO de 27/11/2011 para 25/05/2012 e alterar o percentual de juros do CONTRATO de 7,5% a.a para 9,20% a.a; que na data de 29/06/2012 as partes fizeram o Segundo Aditamento ao Contrato Câmbio-Exportação - TIPO I - nº 11/068183, (doravante denominado "SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO", meio pelo qual prorrogaram o prazo de vencimento do CONTRATO de 25/05/2012 para 23/08/2012; que na data de 05/09/2012, as partes firmaram o Terceiro Aditamento ao Contrato Câmbio-Exportação - TIPO I - nº 11/068183, (doravante denominado "TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO"), meio pelo qual as partes prorrogaram o prazo do vencimento do CONTRATO constante do R-8-21.867 para o prazo de vencimento final de 23 de Agosto de 2012, para 19 de Fevereiro de 2013. Obrigam-se pela demais condições do contrato. EMOL: R\$10,47 - TFJ: R\$3,49 - PECG: R\$0,63 - TOTAL: R\$14,59. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 30 de Novembro de 2012. **O Oficial Substituto:** *[Assinatura]*

AV-10-21.867. Protocolo nº 185.005. 12 de Dezembro de 2012. Por Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária datado de 05 de Dezembro de 2012, constante do R-8-21.867, supra, no qual compareceram as partes: Banco do Bradesco S/A; a tomadora Mineração Vila Nova LTDA, os avalistas Farid Assi João e Adriana Almeida e a Garantidora Extrativa Metalurgia S/A, todos já qualificados que tem entre si justo e acordado aditar o referido instrumento considerando que na data de 29/06/2012 as partes fizeram o

Continua no Verso...

Primeiro Aditamento ao Contrato Câmbio-Exportação - COMPRA I - nº 11/068183, (doravante denominado "ADITAMENTO AO CONTRATO", meio pelo qual prorrogaram o prazo de vencimento do CONTRATO de 25/05/2012 para 23/08/2012; que tem entre si justo e acordado, deixar consignado o vencimento do Contrato prorrogado de 23/08/2012 para 20/02/2013. Obrigam-se pela demais condições do contrato. **EMOL:** R\$10,47 - **TFJ:** R\$3,49 - **PECG:** R\$0,63 - **TOTAL:** R\$14,59. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 17 de Dezembro de 2012. O Oficial Substituto: *Francine Aparecida Miranda da M.*

AV-11-21867. Protocolo nº 188724. 03 de abril de 2013. Por Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária datado de 25 de Fevereiro de 2013, constante do R-8-21.867, supra, no qual compareceram as partes: Banco Bradesco S/A; a tomadora Mineração Vila Nova LTDA, os avalistas Farid Assi João e Adriana Almeida e a Garantidora Extrativa Metalurgia S/A, todos já qualificados, os quais considerando que acordam aditar a GARANTIA no presente instrumento (doravante denominada "SEGUNDO ADITAMENTO à garantia) têm entre si justo e acordado, deixar consignado que o vencimento do referido contrato foi prorrogado de 20.02.2013 para 21.05.2013. Obrigam-se pelas demais condições do contrato. **EMOL:** R\$11,25 - **TFJ:** R\$3,75 - **PECG:** R\$0,67 - **TOTAL:** R\$15,67. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 22 de abril de 2013. O Oficial Substituto: *Francine Aparecida Miranda da M.*

AV-12-21.867. Protocolo nº 191.966. 19 de Julho de 2013. Procede-se a esta averbação a fim de constar que conforme requerimento de pessoa interessada e devidamente instruído com instrumento de quitação e autorização fornecida pela Fiduciária aos Fiduciantes, firmada em 10 de Junho de 2013, arquivados neste Serviço, fica cancelada a Alienação Fiduciária, constante do R-8-21.867; e os aditamentos da Av-9-21.867; Av-10-21.867 e Av-11-21.867, supra. **VALOR:** R\$6.289.600,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). **EMOL:** R\$30,92 - **TFJ:** R\$10,20 - **PECG:** R\$1,86 - **TOTAL:** R\$42,98. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 08 de Agosto de 2013. O Oficial Substituto: *Francine Aparecida Miranda da M.*

R-13-21.867. Protocolo nº 191.967. 19 de Julho de 2013. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/03484/18855, datado de 27 de Maio de 2013, a EXTRATIVA METALURGIA S/A, CNPJ 03.761.820/0001-94, com sede neste Município, constituiu a propriedade fiduciária o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ela fiduciante, possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, pelo valor de R\$6.115.341,50 (seis milhões, cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), pagavel em 42 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$200.983,92 (duzentos mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois), juros a taxa efetiva de 15,39% ao ano, sendo a 1ª prestação em 28/12/2013 e a última em 28/05/2017. **VALOR DA GARANTIA:** R\$6.289.600,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil

Continua na folha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI
REGISTRO AUXILIAR

21867

08/08/2013

Registro Nº

Folha Nº

Livro Nº 3

Data

GARANTIA: R\$6.289.600,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). **AVALISTAS:** FARID ASSI JOAO, CPF 402.947.226-53, CI M-3770398-SSP/MG, brasileiro, empresario, casado, residente em Belo Horizonte-MG e ADRIANA ALMEIDA, CPF 631.927.566-91, CI M-3760939-SSP/MG, empresária, casada, brasileira, residente em Belo Horizonte-MG. **EMITENTE:** MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA, CNPJ 02.008.461/0002-17, com sede na Rua Jornalista Fernando Carvalho, Belo Horizonte-MG. **REFERÊNCIA:** livro 03, registro 5.881, deste Serviço. Obrigam-se pelas demais condições do contrato. Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço: Certificado de Cadastro de Imovel Rural - CCIR - 2006/2009 sob o nº 01162375091; Código do Imovel Rural: 439.215.014.621-6, quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob o nº 2A3D.945A.5F94.A9B5, emitida em 15/07/2013, valida ate 11/01/2014, NIRF 4.828.193-0. EMOL: R\$65,65- TFJ: R\$23,19 - PEGC: R\$3,94 - TOTAL: R\$92,78. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 08 de Agosto de 2013. O Oficial Substituto: *Aranda da Silva* *Aranda da Silva* *Aranda da Silva*

Av-14-21.867. Protocolo 198.312. 04 de Fevereiro de 2014. Proceda-se a esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/03484/18855, emitido em 31/01/2014, em Belo Horizonte-MG, constante do R-13-21.867, com objetivo de aditar a Cédula no seguinte: Ficam realocadas as parcelas com vencimentos nas datas 28/12/2013; 28/01/2014 e 28/02/2014 para o final do fluxo de pagamentos atualmente em vigor, razão pela qual seus vencimentos serão alterados respectivamente para as datas de 28/06/2017; 28/07/2017 e 28/08/2017. Amortização dos encargos da Cédula: A Emitente paga o valor de R\$29.836,24 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente aos encargos estabelecidos na Cédula ora aditada, calculados nos termos estabelecidos na Cédula até esta data. Portanto, o valor do saldo devedor da Cédula, representa, nesta data, a quantia de R\$6.746.024,30 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e trinta centavos), que engloba principal e encargos. EMOL: R\$12,57 - TFJ: R\$3,95 - TOTAL: R\$16,52. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 14 de Fevereiro de 2014. A Oficial: **Escrevente Autorizado** *Eduardo*

Av-15-21.867. Protocolo 201.935. 05 de maio de 2014. Proceda se a esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/03484/18855, emitido em 23 de Abril de 2014, em Belo Horizonte-MG, constante do R-13 e AV-14-21.867, com objetivo de aditar a referida Cédula no seguinte: 1) Prorrogação do Prazo de Vencimento da cédula: por mais 1.284dias, fixando seu vencimento em 28/10/2017; 2) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 01 (um), respectivamente vencida em 28/03/2014 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor parra a representar o valor de

Continua no Verso...

R\$6.962.056,06. 3) Alteração das condições de pagamento de parcelas que passa a ser diposta: conforme o item 3.1. EMOL: R\$12,57 - TFJ: R\$3,95 - TOTAL: R\$16,52. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 16 de Maio de 2014. A Oficial: *Marcos Vinícius*
Escrivente Autorizado

Av-16-21.867. Protocolo 212.636. 26 de Janeiro de 2015. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/03484/18855, emitido em 19 de Dezembro de 2014, em Belo Horizonte-MG, constante do R-13 e AV-15-21.867, com objetivo de aditar a referida Cédula no seguinte: 1) Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cédula por mais 60 (sessenta) meses, fixando seu vencimento em 28/12/2019; 2) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 07 (sete), vencida em 28/11/2014 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$7.300.00,00 (sete milhões e trezentos mil reais). 3) Amortização dos Encargos da Cédula: A Emitente pega ao Credor, neste ato, o valor de R\$43.251,51 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos encargos estabelecidos na Cédula ora aditada, calculados nos termos estabelecidos na Cédula até esta data. Portanto, o valor do saldo devedor da Cédula, representa nesta data, a quantia de R\$7.300.000,00, que engloba principal e encargos; 4) Alteração da Taxa de Juros: Anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-5 deste Aditivo, para taxa de juros descrita nos itens 4.2 e 4.3, 4.2-Taxa de Juros Efetiva: 1,63% a.m e 4.3-Taxa de Juros Efetiva: 21,0633000% a.a; 5) Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da Cédula/aditivo (s) em razão das alterações descritas no Quadro VI-1, Quadro VI-2, Quadro VI-3 e Quadro VI-4 deste Aditivo da forma a seguir no Contrato. As Partes ratificam, ainda em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive a (s) garantia (s), eventualmente, ora constituída (s), não expressamente alteradas por este Aditivo. Foram apresentados e ficam arquivados: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 4D28.6D99.A2CD.25AC, válida até 27/04/2015; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 257192014-88888820, válida até 19/04/2015. EMOL: R\$12,98 - TFJ: R\$4,08 - TOTAL: R\$17,06. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 06 de Fevereiro de 2015. A Oficial:

Escrivente Autorizado: *Edryoto*

R-17-21.867. Protocolo nº 231.390. 10 de Maio de 2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL - TRANSMITENTE: EXTRATIVA METALURGIA, já qualificada. ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na Cidade de Osasco/SP e agência nº 1889 - Itaúna, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97. VALOR: R\$6.115.341,50 (seis bilhões, cento e quinze milhões, trezentos

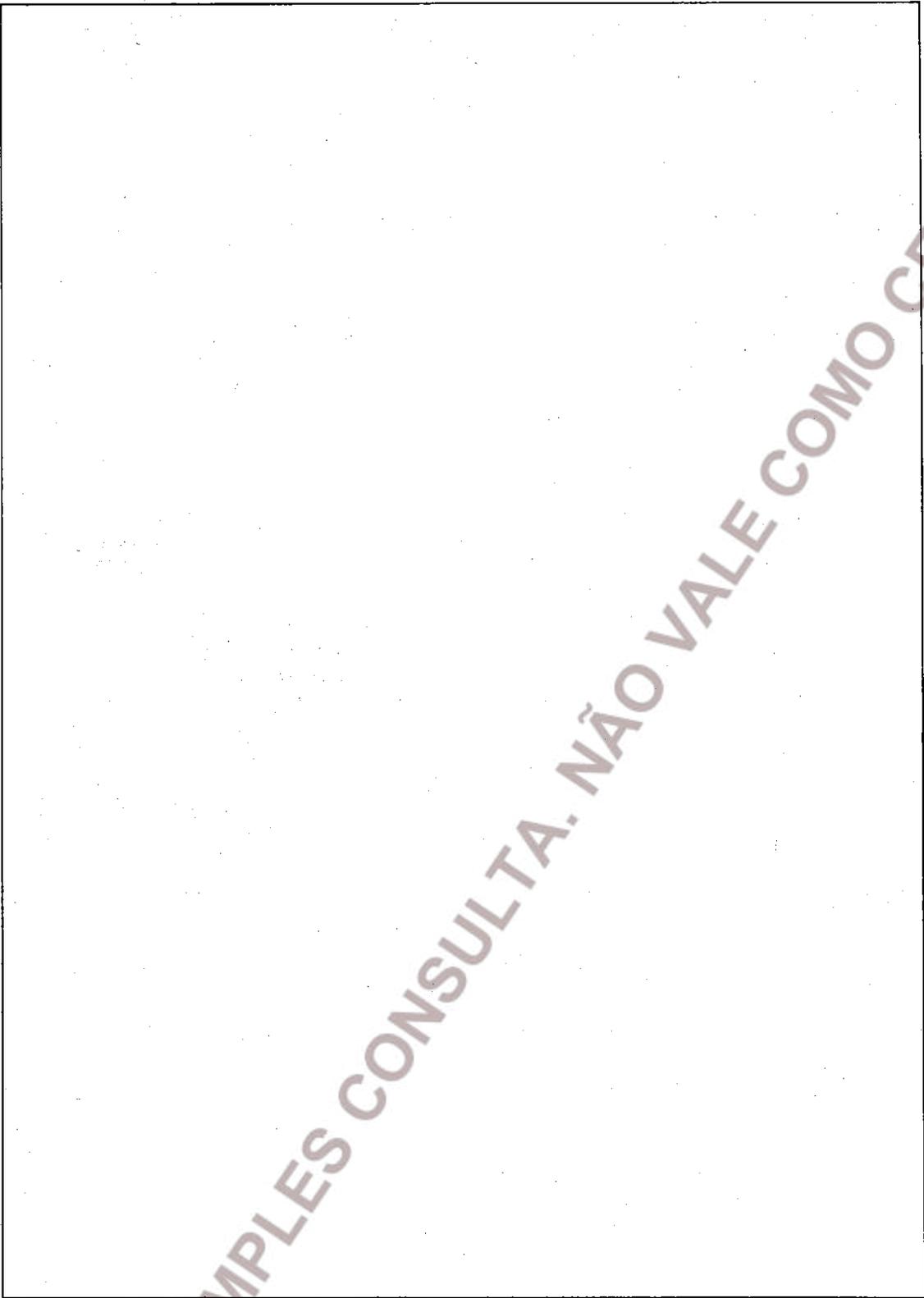
Continua na folha 5

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - MG
21867 25/05/2016
REGISTRO GERAL

Matrícula Nº	Ficha Nº	Livro Nº 2	Data
<p>e quarenta mil e cinquenta centavos). OBJETO: Consolidação do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art.27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foram apresentados e ficam arquivados o ITBI pago a Prefeitura local, no valor de R\$122.366,96 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) em 29/04/2016 sobre o valor tributável de R\$6.115.341,50; Certidão de não purgação da mora expedida por este Serviço Registral; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Código da Certidão: 2D45.00A7.3A41.38B7, emitida em 10/05/2016, válida até 06/11/2016; CCIR 2010/2014 quitado, sob o nº 03539520165, código 439.215.014.621-6, Nº de módulos rurais 0,00; Nº módulos fiscais 0,2256; FMP (ha) 2,00; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: EAQF.0B9E.7D07.8BEA, emitida em 14/12/2015, válida até 11/06/2016; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, sob o nº MG-3162500-78F6A356498A43B8BE9B4F5D70A311FF, cadastrado em 25/11/2014 e Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG, recibo Nacional de Cadastro do Imóvel: MG-3162500-78F6A356498A43B8BE9B4F5D70A311FF, código do imóvel 62119. EMOL: R\$3.148,89 - TEFJ: R\$2.430,53 - TOTAL: R\$5.579,42. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 25 de Maio de 2016. A Oficial:</p> <p>Escrevente Autorizado <i>Elizoto</i> -</p>			

AV-18-21.867. Protocolo nº 244.287. 09 de Maio de 2017. Proceda-se a esta averbação a fim de constar que conforme requerimento de pessoa interessada, devidamente instruído com instrumento de quitação e autorização fornecida pelo Credor ao Emitente, firmada em 19 de Agosto de 2016, e com cópias de não venda do imóvel nos leilões extrajudiciais 1ª Praça para 02/08/2016 e 2ª praça para 16/08/2016, arquivados neste Serviço, fica cancelada a Cédula de Crédito Bancário constante do R-13-21.867, bem como os aditivos constantes das Avs-14,15 e 16-21.867. VALOR: R\$7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais). Emol: R\$89,11; taxa fisc: R\$27,87 - total: R\$116,98. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 08 de Junho de 2017. A Oficial:

Escrevente Autorizado *Elizoto* -



PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO